
COMUNICADO Nº 012/2025

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Assunto: Descontos consignados – Cartão de Benefícios

O Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH, no exercício de sua atribuição de coordenar e gerir as atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no inciso I, art. 25 da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, aprovado pelo Decreto n.º 3.888/2020 e no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP nº 8.459/2020; e

considerando as recentes notícias de investigação sobre descontos e consignações indevidas no âmbito nacional, e visando subsidiar ações de prevenção de fraudes, comunicação e ajustes operacionais do processo de consignação em folha de pagamento dos servidores civis e militares, ativos e inativos e pensionistas de geradores de pensão do Poder Executivo Estadual,

COMUNICA:

O bloqueio preventivo dos códigos de desconto em folha **para novas consignações** das consignatárias CREDCESTA – PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. (5420) e METTACARD (5410), ambas operadoras do produto CARTÃO DE BENEFÍCIOS, a partir de 24 de novembro de 2025, em razão da comunicação de suspensão temporária das operações, aguardando posicionamento do Banco Central do Brasil.

Desta forma, os servidores deverão ser orientados que o uso dos respectivos cartões de benefícios na rede credenciada estará inviabilizado, no

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

entanto, as contratações já autorizadas, terão o desconto normalmente realizado em folha de pagamento.

Na oportunidade, como reforço **da importância da conferência regular do extrato mensal do cartão de benefícios e do contracheque** – prática essencial para prevenir fraudes, identificar cobranças indevidas e garantir maior segurança aos servidores – e também visando a manutenção do controle rigoroso do processo de consignação do Governo do Estado do Paraná, **solicitamos às Unidades de Recursos Humanos que orientem todos os servidores do respectivo órgão para que preencham o questionário anexo**, o qual será utilizado para aprimoramento das ações de segurança, da transparéncia e da satisfação dos servidores.

O questionário é individual e confidencial, composto por perguntas objetivas. Solicitamos que seja **respondido até 1º de dezembro de 2025**, por meio do link: <https://forms.gle/zio8FYrhjD5fkuj29>

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

As dúvidas e demais esclarecimentos sobre o assunto, deverão ser direcionadas à Divisão de Gestão da Folha de Pagamento, através do e-mail consignacaoedesconto@seap.pr.gov.br ou telefone (WhatsApp) (41) 3313-6175.

Elaine Cunha

Chefe de Divisão – DGF/DRH/SEAP

Euziane de Souza Campos

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH/SEAP



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 013/2025.

Documento: **Comunicado012_2025Consignacaocartadebeneficios.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Elaine Antunes de Oliveira Cunha (XXX.936.739-XX)** em 25/11/2025 17:14 Local: SEAP/DRH, **Euziane de Souza Campos (XXX.551.989-XX)** em 26/11/2025 17:00 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **1.776.194** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 25/11/2025 14:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: